

Decreto Nº 00066/2013

Data: 27/08/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 799.100,00 (setecentos e noventa e nove mil e cem reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 300,00 (trezentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2305- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308- MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2310- MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 104 - Outras Despesas Variáveis – Pe R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2530- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM CRECHES 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

05.050.0.7.12.361.0005.2516- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 100,00 (cem reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

08.080.0.1.04.128.0019.1802- CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2817- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA
09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

T O T A L R\$ 799.100,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0003.2306- ANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

03.030.0.1.04.128.0003.2302- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
05.050.0.3.12.365.0006.1506- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA P/ ED.INFANTIL E CRECHE
4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB
05.050.0.4.12.361.0005.2529- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.812.0009.1524- REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.5.27.812.0009.2524- REFORMAR E MANTER CAMPOS DE FUTEBOL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.128.0007.2510- CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.695.0008.1520- REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE RUA INTEGRADO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

06.060.0.2.10.128.0012.1610- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO LABORATÓRIO

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2806- MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

08.080.0.2.18.542.0019.2807- IMPLANTAR E MANTER ATERRO SANITÁRIO EM SISTEMA CONSORCIADO

3.3.71.41.00.00 - 999 - Contribuições R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.452.0020.1809- AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

08.080.0.3.15.452.0020.1810- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.1813- CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.1210- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.121.0015.2217- CONSTRUIR E IMPL.SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 799.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de agosto de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.